

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS/APOIO DE AMBIENTE PEDAGÓGICO DA EEEP COM. MIGUEL GURGEL (MULTIMEIOS: PROFESSORES EFETIVOS COM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E PEDAGOGOS EFETIVOS)

EDITAL Nº 20/2017

24 de outubro de 2017

A Diretora da EEEP Com Miguel Gurgel, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no anexo I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP Com. Miguel Gurgel.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem concorrer às vagas para ambientes de apoio pedagógico previstas neste Edital, e discriminadas em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo em função readaptada e professor pedagogo efetivo sem habilitação específica.**

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será 40 (quarenta) horas aula semanais, para ambientes de apoio pedagógico distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas em um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **27/10 a 03/11/2017**, somente nos dias úteis, de 8h às 11h40min e de 13h30min às 16h30min, na sede da EEEP Comendador Miguel Gurgel.

2.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.4. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da admissão na EEEP.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o **modelo de gestão e a proposta pedagógica** das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de **análise curricular**.

3.1.2. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Regente de Multimeios ou Apoio de Multimeios, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Experiência trabalho na iniciativa privada no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3

3.1.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.8. A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada no dia **06/11/2017**, a partir das 7 (sete) horas na Escola.

3.1.9. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência

ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão/proposta pedagógica das EEEP e programa de ação.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **07/11/2017**, com atividades a serem desenvolvidas no turno da manhã. O local e horário de realização do seminário será informado aos candidatos no dia da inscrição.

3.2.3. O candidato que, nos últimos três anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão/proposta pedagógica das EEEP/programa de ação poderá apresentar no ato de sua inscrição uma declaração contendo a carga horária do seminário e frequência do candidato, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.

3.2.4. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, deve ser levada em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **07/11/2017**, sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados no dia da inscrição.

3.2.5. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no mínimo 03 membros.

3.2.6. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$. Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada pela escola que deverá afixar em lugar visível, no dia **08/11/2017**, a partir das 15h.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar à entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular;

7.2. Todo recurso será obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 11h40min e das 13h10min às 16h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado de cada fase da seleção.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 20/2017

VAGA/ DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	OBSERVAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Regente Multimeios	INTEGRAL	01	CARÊNCIA DEFINITIVA	200h
Apoio de ambiente pedagógico	INTEGRAL	02	CARÊNCIA DEFINITIVA	200h

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 20/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SOCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

ATRIBUIÇÕES do regente do Centro de Multimeios conforme Portaria Nº 1433/2016 - GAB

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 20/2017- QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE APOIO DE AMBIENTE PEDAGÓGICO

DOS REQUISITOS: os requisitos para apoio de ambiente pedagógico estão estabelecidos na forma dos itens 4.6 subitem 4.6.1.2 e 4.7 alíneas a, b, c, d, da Portaria nº 1169/2015 - GAB, concorrendo, desta forma, todos os professores com readaptação de função e pedagogos sem habilitação específica.

ANEXO IV - EDITAL Nº 20/2017

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor _____ da EEEP Com Miguel Gurgel, município de Fortaleza, SEFOR II, cujo número de inscrição é _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Regente de Multimeios/Apoio

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho na iniciativa privada no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na rede particular

ESCOLA	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação

5. Especialização na área de Educação, pós-graduação *lato sensu* (ch mínima de 360 h), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (ch mínima de 360 h).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMENDADOR MIGUEL GURGEL
Rua José Baima, Nº 340 – Fone (85) 31012071 - Guajeru – Fortaleza – Ceará – CEP
60843220 E-mail migueltgurgel@escola.ce.gov.br

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 20/2017- FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS NOME : _____			
NASC. _____ / _____ / _____	SEXO _____	RG _____	ORG.EXP. _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
TELEFONE RES. _____		CELULAR: _____	
EMAIL _____			
CPF _____	PIS/PASEP: _____	CERT. DE RESERVISTA _____	
TÍTULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____	ZONA _____	
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)			
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____			
INSCRIÇÃO: _____		DISCIPLINA: _____	
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016			
INSCRIÇÃO: _____		DISCIPLINA: _____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

DISCIPLINA/SETOR: _____	EEEP Com Miguel Gurgel- SEFOR II
-------------------------	----------------------------------

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO(A) CANDIDATO(A): _____
Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Seminário: Local: EEEP Com Miguel Gurgel – Dia: 07/11/2017 (3ª feira) - Horário: 8h às 12h

Entrevista: Local: EEEP Com Miguel Gurgel – Dia: 07/11/2017 - Horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista
Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 20/2017

CRONOGRAMA

Inscrições	27/10 a 03/11/2017 (5 dias úteis)	Seminário	07/11/2017 (8h às 12h).
Análise de Currículo	04/11/2017	Entrevistas	07/11/2017 (tarde)
Resultado da Análise do Currículo	06/11/2017 (a partir das 7h)	Resultado final	08/11/2017 (4ª feira)